



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07 /2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 72, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA AJUSTAR CARGA HORÁRIA DE CARGOS EXISTENTES E CRIAR NOVOS CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, **ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica estabelecido que, dentre as 28 (vinte e oito) vagas previstas para o cargo de Agente de Apoio Educacional, constantes no Anexo II da Lei Municipal Complementar nº 72, passam a ter carga horária de 40 (quarenta) horas semanais 14 (quatorze) delas, permanecendo inalteradas as atribuições e os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

Parágrafo único. o vencimento mensal correspondente à nova carga horária será de R\$ 3.418,00 (três mil quatrocentos e dezoito reais).

Art. 2º Ficam criadas **10 (dez) vagas** para o cargo de **Professor da Educação Básica II – 10 (dez) horas semanais** e **10 (dez) vagas** para o cargo de **Professor da Educação Básica II – 30 (trinta) horas semanais**, no anexo II da Lei Municipal Complementar nº 72/2017, com as mesmas atribuições e exigências previstas para os cargos já existentes.

Parágrafo único. os vencimentos mensais para os cargos criados serão, respectivamente de R\$1.202,40 (mil duzentos e dois e quarenta centavos) para 10 horas e R\$3.607,20 (três mil seiscentos e sete reais e vinte centavos) para 30 horas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas por decreto, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira/SC, 10 de abril de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.04.10 16:12:21 -03'00'



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente e

Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Major Vieira,

A presente proposição visa adequar o quadro funcional da educação do Município de Major Vieira/SC às demandas atuais da rede municipal de ensino.

Propõe-se a alteração da carga horária de 14, das 28 vagas existentes, do cargo de Agente de Apoio Educacional, de 20 para 40 horas semanais. Embora o Anexo II da Lei Municipal Complementar nº 72/2017 tenha inicialmente previsto 15 (quinze) vagas para esse cargo, o quantitativo foi ampliado para 28 (vinte e oito) vagas por meio da Lei Complementar Municipal nº 101/2024.

A medida é necessária para possibilitar o acompanhamento integral de alunos com necessidades especiais, como os diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), que demandam apoio constante em sala de aula, inclusive por meio de um segundo profissional de suporte.

Adicionalmente, propõe-se a criação de 20 (vinte) novas vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, sendo 10 (dez) para carga horária de 10 horas semanais e 10 (dez) para 30 horas semanais. A criação dessas vagas tem caráter preventivo e estratégico, não implicando contratação imediata, mas possibilitando o atendimento de futuras necessidades da rede municipal de ensino, conforme critérios pedagógicos e administrativos.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei à análise e deliberação dos nobres vereadores.

Major Vieira/SC, 10 de abril de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE DAIANE
RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.04.10 16:12:40 -03'00'

Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 299/2025

Major Vieira/SC, 10 de abril de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar para Apreciação

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei Complementar que:

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 72, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA AJUSTAR CARGA HORÁRIA DE CARGOS EXISTENTES E CRIAR NOVOS CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA."

Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.04.10 16:26:37 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita Municipal



PARECER CONTÁBIL nº20/2025

Assunto: Estudo Impacto orçamentário-financeiro ao projeto de lei que cria cargo de Assistente Social e Altera Carga horária do Cargo de Fisioterapeuta no quadro de pessoal do Município e projeto de lei que ajusta carga horária e cria novos cargos no quadro de pessoal.

O presente parecer tem por finalidade da análise de impacto orçamentário-financeiro dos projetos de lei que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 72, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA AJUSTAR CARGA HORÁRIA DE CARGOS EXISTENTES E CRIAR NOVOS CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA" E "ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA E CRIA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 71, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Impacto financeiro

Abaixo segue a tabela atual de despesas com pessoal com base no 6º bimestre de 2024:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	47.972.380,30	100,00%
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	25.905.085,36	54,00%
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	26.022.765,11	54,25%
Pessoal e Encargos	26.022.765,11	
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados		
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.588.516,57	8,50%
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.013.323,15	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	739.617,46	
Despesas com agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (Emenda Constitucional)	568.032,27	
Piso Salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.	267.543,69	
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	21.434.248,54	44,68%
Valor Acima/Abaixo do Limite (54%)	-4.470.836,82	-9,32%
Limite Prudencial - DTP sobre a RCL	24.609.831,09	51,30%
Limite de Alerta - DTP sobre a RCL	23.314.576,82	48,60%

Segue os valores do impacto da alteração prevista nos presentes projetos de Lei:

	Qtidade de Servidores	Gasto Mensal + encargos	Gasto Anual
Assistente Social	01	R\$ 2.647,80 + 452,24	R\$ 41.323,53
Professor da Educação Básica(10horas)	10	R\$1.202,40 + 205,37	R\$187.655,74
Professor da Educação Básica(30 horas)	10	R\$3.607,20 + 616,11	R\$562.967,22
		Total	R\$791.946,49

9



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



Ressaltando que já houve no ano de 2025 outros projetos de lei que elevaram os limites de despesa com pessoal. Considerando a quantidade de cargos dos dois projetos de lei principalmente na educação se orienta que alguns cargos fossem extintos para manter o equilíbrio.

Major Vieira, 10 de abril de 2025.

Miriam do Nascimento Gomes
Analista Contábil